

FISCAIS TITULARES: CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA, ID Funcional nº 4180441-4; MERILEN SÁ MONTEIRO DIAS, ID Funcional nº 4456453-8 e RITA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, ID Funcional nº 5142158-5, sob a presidência do primeiro.
FISCAL SUPLENTE: JOÃO CARLOS LOUGON HENRIQUE, ID Funcional nº 5080033-7.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabeleceu normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2504322

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-RJ Nº 6453 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA GESTOR PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DESIGNA FISCAL E SUPLENTE PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-160192/000510/2020, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora Amélia Maria Gaspar Fernandes, Coordenadora de Educação, Id. Func. nº 5110779-1, como gestora, sendo responsável pela gestão, elaboração e apresentação dos processos de prestação de contas no que couber, dos Instrumentos Contratuais relacionados abaixo:

Nº do Instrumento	CONTRATADA
031/21	Centro de Integração Empresa Escola-CIEE
033/22	Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do RJ-CEPERJ
056/19	Fundação para a Infância e Adolescência - FIA
080/18	Polícia Militar do Estado do RJ - PMERJ
037/05	Vara de Execuções Penais do Estado do RJ (TJ)

Art. 2º - Fica designado o servidor Rodrigo dos Reis Santiago, Id. Func. nº 5097857-8, Assistente I, em substituição à servidora Gisele Santos Mendes, Id. Func. nº 4189098-1, como Fiscal, e Enza Taddei Hernandez, Id. Func. nº 4214518-0, Assistente III, em substituição à servidora Ana Paula Ferreira da Costa, Id. Func. nº 4428934-0, como Fiscal Suplente, sendo responsáveis pelas atividades referentes ao acompanhamento da execução do Convênio nº 033/22, firmado com a Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do RJ-CEPERJ.

Art. 3º - Fica designado o servidor Rodrigo dos Reis Santiago, Id. Func. nº 5097857-8, Assistente I, em substituição à servidora Ana Paula Ferreira da Costa, Id. Func. nº 4428934-0, como Fiscal, e Enza Taddei Hernandez, Id. Func. nº 4214518-0, Assistente III, em substituição à servidora Gisele Santos Mendes, Id. Func. nº 4189098-1, como Fiscal Suplente, sendo responsáveis pelas atividades referentes ao acompanhamento da execução do Acordo nº 080/18, firmado com a Polícia Militar do Estado do RJ - PMERJ.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/07/2023, no caso do artigo 1º, e a contar de 22/08/2023 no caso dos artigos 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2023

MARCUS AMIM
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2504295

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE DE 17.08.2023

SUSPENDO por 05 (cinco) dias o servidor **CLÓVIS BASTOS DE MATTOS**, Id. Funcional nº 4400262-9. Processo nº SEI-150051/000238/2021.

Id: 2504344

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DE 18.08.2023

PROCESSO Nº SEI-150072/000165/2023 - CONCEDE recredenciamento e registro para funcionamento de curso especializado regular e de atualização para condutores de veículos de transporte de passageiros (mototaxistas) e entrega de mercadorias (motofretistas), na modalidade presencial, ao M.S.S. DE LIMA - CENTRO DE ENSINO ESPECIALIZADO EM TRÂNSITO LTDA, com nome fantasia AUTONOMA - CURSOS ESPECIALIZADOS EM TRÂNSITO, CNPJ sob o nº 33.764.905/0001-97, com endereço funcional na Av. Henrique Duque Estrada Meyer, 614 - salas 01 e 02 - quadra 09 - Posse - Nova Iguaçu - RJ, CEP 26030-380.

Id: 2504345

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 24.08.2023

PROCESSO Nº SEI-150159/004667/2023 - RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 4.589,92 (quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), relativo à inclusão pela SEFAZ na folha de pagamento de agosto/2023, referentes aos exercícios anteriores ao ano de 2023, fundamentada pelo Art. 82 da Lei Estadual nº 287 de 04/12/79.

Id: 2504315

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA IRM Nº 126 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNAR GESTOR DE TRANSPORTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, em especial aos termos do artigo 15 da Lei Complementar Estadual nº 184, de 27 de dezembro de 2018 e dos artigos 9º e 10, IV, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 46.893/2019 - Regulamento do Instituto Rio Metrópole - RIRM, visando dar continuidade às tarefas desenvolvidas no Processo nº SEI-120228/000100/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Lana Carvalho Serrão, ID.5099497-2, para atuar como Gestora de Transportes do Instituto Rio Metrópole - IRM.

Art. 2º - Fica designado como substituto nos impedimentos legais e eventuais da servidora acima indicado, o servidor Guaraci Costa Barros, ID.4407222-8.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando PORTARIA IRM/PRE Nº 34 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente do Instituto Rio Metrópole

PORTARIA IRM Nº 127 DE 24 DE AGOSTO DE 2023 DESIGNAR SERVIDOR PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DE ALMOXARIFADO DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, em especial nos termos do art. 15, I da Lei Complementar estadual 184 de 27 de dezembro de 2018 e do art. 10, V do Decreto estadual 46.893 de 23 de dezembro de 2019, e conforme o processo administrativo nº SEI-120228/000107/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Lana Carvalho Serrão, Id funcional Nº 5099497-2, para, sem prejuízo de suas funções habituais, responder pelo controle de almoxarifado do Instituto Rio Metrópole. Em caso de férias, licenças e outros afastamentos, assumirá como substituto tais funções o servidor Guaraci Costa Barros, ID.4407222-8.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA IRM/PRE Nº 16 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente do Instituto Rio Metrópole

PORTARIA IRM Nº 128 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNAR SERVIDORES PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADES PATRIMONIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, com base no art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 184/2018 e no art. 9º do Decreto Estadual nº 46.893/2019 e o processo nº SEI-120228/000177/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Estrutura Patrimonial do Instituto Rio Metrópole, Gestor a servidora Lana Carvalho Serrão, Id funcional Nº 5099497-2, seu Substituto, em caso de férias, licenças e outros afastamentos, assumirá tais funções o servidor Guaraci Costa Barros, ID.4407222-8, e Encarregado da SUBUNIDADE 01 (SUB01) a servidora Rosângela de Souza Aredes Mafra, Id.5142562-9, sem prejuízo de suas funções habituais, responsáveis pelo patrimônio do Instituto Rio Metrópole.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA IRM Nº 40 DE 08 DE JULHO DE 2022.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente do Instituto Rio Metrópole

Id: 2504158

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA IRM Nº 129 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e no que consta no Processo nº SEI-120228/000240/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM que trata o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no DOERJ, os seguintes membros:

PRESIDENTE:

Leonardo Raposo Leonardo, ID Funcional 5129726-4

Membros:

Carlos Alberto Dinucci de Mello, ID Funcional 5032581-7
Priscilla Abrahão Soares dos Santos, ID Funcional 4348200-7

Suplentes:

Marcela Alves de Souza, ID Funcional 4274528-4
Alexandre Alves da Silva, ID Funcional 5092616-0.

Art. 2º - O presidente será substituído em seus impedimentos legais pela servidora Marcela Alves de Souza, ID Funcional 4274528-4.

Art. 3º - Da presente Portaria será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos Órgãos de controle.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente do Instituto Rio Metrópole

PORTARIA IRM Nº 130 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

INSTITUI PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE -IRM.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e no que consta no Processo nº SEI-120228/000240/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio de Pregão Eletrônico e Presencial de que tratam os Decretos nº 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, do Decreto Estadual nº 40.497, de 01 de janeiro de 2007, do Decreto Estadual nº 42.301 de, 12 de fevereiro de 2010 e da Resolução SEPLAG nº 429 de 11 de janeiro de 2011, com mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no DOERJ, os seguintes membros:

PREGOEIRO:

Marcela Alves de Souza, ID Funcional 4274528-4.

MEMBROS:

Leonardo Raposo Leonardo, ID Funcional 5129726-4,
Carlos Alberto Dinucci de Mello, ID Funcional 5032581-7, e
Priscilla Abrahão Soares dos Santos, ID Funcional 4348200-7

Art. 2º - O pregoeiro será substituído em seus impedimentos legais pelo servidor Leonardo Raposo Leonardo, ID Funcional 5129726-4.

Art. 3º - Da presente Portaria será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos Órgãos de controle.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

DAVI PERINI VERMELHO
Presidente do Instituto Rio Metrópole

Id: 2504157

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA LOTERJ/GP Nº 576 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, CELEBRADO ENTRE A LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ E A REDE LOTO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5º, Decreto-Lei nº 138, de 23 de junho de 1975, tendo em vista os termos do Processo nº SEI-150162/000241/2023, e

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública possui o dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da credenciada, de modo a garantir o adimplimento do objeto do credenciamento, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto no artigo 58, inciso III, c/c o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

- o Decreto Lei nº 138, de 23 de junho de 1975, que regulamenta a Loteria do Estado do Rio de Janeiro;

- a cláusula décima do Termo de Credenciamento nº 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a comissão para o acompanhamento e fiscalização do Termo de Credenciamento nº 001/2023, celebrado entre a LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-LOTARJ e a REDE LOTO LTDA, que tem por objetivo a exploração comercial em meio virtual, com acesso online em dispositivo pessoal ou utilizando aplicativo mobile (APPs), Web, VLT (Vídeo Lottery Terminal), POS (Point of Sales) ou Terminais/Totens, em ambiente exclusivamente de concorrência, da Modalidade Lotérica 'Apostas Esportivas de Quota Fixa', relativas a eventos reais de temática esportiva', prevista na legislação vigente, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores, para atuar, sem prejuízo de suas funções, como Fiscais, os servidores: João Luiz da Silva Riuvo, Id Funcional: 618934-2 e Ricardo Miranda Senna, Id. Funcional: 5103139-6;

Art. 3º - Caberão aos fiscais da Comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto no artigo 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

a) Adotar as providências de acompanhamento para que a execução do contrato seja realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

b) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou impropriedades observadas;

c) Adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

d) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

HAZENCLEVER LOPES CANÇADO
Presidente

PORTARIA LOTERJ/GP Nº 582 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023, CELEBRADO ENTRE A LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ E A PIXBET SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5º, Decreto-Lei nº 138, de 23 de junho de 1975, tendo em vista os termos do Processo nº SEI-150162/000309/2023, e